



LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AJUIZAR AÇÕES EM DEMANDAS DE SAÚDE

 STJ	Tema 766	
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none"> REsp nº 1.681.690/SP REsp nº 1.682.836/SP 	Trânsito em julgado: 25/06/2018	
Questão jurídica		
Discute-se a legitimidade <i>ad causam</i> do Ministério Público para pleitear, em demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário ao tratamento de saúde desses pacientes.		
Tese firmada		
O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do artigo 1º da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).		
Tema relacionado	Tema 262 – STF	
 STF	Tema 262	
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none"> RE nº 605533/MG 	Trânsito em julgado: 05/02/2021	
Questão jurídica		
Discute-se a legitimidade do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que tem por objetivo compelir entes federados a entregar medicamentos a portadores de certas doenças.		
Tese firmada		
O Ministério Público é parte legítima para ajuizamento de ação civil pública que vise ao fornecimento de remédios aos portadores de certa doença.		
Tema relacionado	Tema 766 – STJ	